



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 1.804 DE 19 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023 CONTRATADO: PLANIFICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA

**DECRETO 1.804 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Nº 423, de 06 de abril de 2021, Dispõe sobre a Reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, para mandato de dois anos, que passa a ser constituído de forma paritária pelos seguintes membros:

I Representantes das Organizações do Poder Público:

a) Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do meio ambiente – SEMEIA:

Titular: Marcos Vinícios Souza Pereira;

Suplente: Joaquim Santos da Silva.

b) Representando o Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar – SETAF:

Titular: Saad Miranda Silva dos Santos;

Suplente: Aurélio Santana Silva.

c) Representando o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Titular: Erika Muniz Costa;

Suplente: Selma Lopes Pereira Nascimento.

d) Representando a Câmara de Vereadores de Caculé:

Titular: Salvador José Alves Alessandro;

Suplente: Luis Figueiredo de Jesus.

**II Representantes da Sociedade Civil:**

a) Representando a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL:

Titular: José Marques da Silva;

Suplente: Fernando Carlos Lima Rodrigues.

b) Representando a Associação Promocional Agrícola de Caculé – APAC/EFA:

Titular: João William Dias da Silva;

Suplente: Vera Lúcia Pereira Alves.

c) Representando a Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica e Educacional para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar – COOTRAF:

Titular: Fernanda Oliveira Pinto;

Suplente: Elísia Ribeiro Teixeira.

d) Representando a Associação Comunitária do Mocambo:

Titular: Virginia Brito da Silva Santos;

Suplente: Salvador Souza Silva.

e) Representando a Associação Comunitária de Furados, Amargoso e Periperi – ACOFAP:

Titular: Joelma Nepomuceno Silva;

Suplente: Veronica Ribeiro da Silva.

f) Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caculé – SINTRAF:

Titular: Gabriel Romano Carvalho Onofre;

Suplente: Manoel Messias da Silva Santos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA

PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – ADJUDICA o objeto, objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços técnicos especializados na área de Educação para a Administração Municipal, abrangendo a área de diagnóstico administrativo, financeiro e consultoria em gestão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como acompanhamento e auditoria de despesa de pessoal com fechamento das referidas despesas e relatório com diagnóstico no Município e implantação de fluxo e rotina de processos administrativos. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa PLANIFICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.632/0001-66, com sede na Av. São Geraldo, nº. 378, Sala 101-A, Centro, Vitória da Conquista/Bahia. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 03 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com PLANIFICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.632/0001-66, com sede na Av. São Geraldo, nº. 378, Sala 101-A, Centro, Vitória da Conquista/Bahia. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços técnicos especializados na área de Educação para a Administração Municipal, abrangendo a área de diagnóstico administrativo, financeiro e consultoria em gestão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como acompanhamento e auditoria de despesa de pessoal com fechamento das referidas despesas e relatório com diagnóstico no Município e implantação de fluxo e rotina de processos administrativos. Valor global do objeto Adjudicado é de: \$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: PLANIFICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 007/2023 – Objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços técnicos especializados na área de Educação para a Administração Municipal, abrangendo a área de diagnóstico administrativo, financeiro e consultoria em gestão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como acompanhamento e auditoria de despesa de pessoal com fechamento das referidas despesas e relatório com diagnóstico no Município e implantação de fluxo e rotina de processos administrativos. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com PLANIFICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.500.632/0001-66, com sede na Av. São Geraldo, nº. 378, Sala 101-A, Centro, Vitória da Conquista/Bahia. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: \$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 291/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** PLANIFICAR CONSULTORIA E ASSESSORIA, CNPJ nº 13.500.632/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços técnicos especializados na área de Educação para a Administração Municipal, abrangendo a área de diagnóstico administrativo, financeiro e consultoria em gestão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como acompanhamento e auditoria de despesa de pessoal com fechamento das referidas despesas e relatório com diagnóstico no Município e implantação de fluxo e rotina de processos administrativos. **VALOR TOTAL:** R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **ASSINATURA:** 03 de abril de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.